



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA N° 87/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de dezembro de 2017:

Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Eloy de Lurdes Ottoni	Vereadora	Comunicado Interno nº 41/2017	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00	Participar de reunião com o Chefe da Casa Civil e de reunião com o deputado estadual Bernardo Ribas Carli.	Curitiba - PR	06/12/2017.
Oswaldo Krupek, Edival Aramoni e Amadeus Penga	Vereadores	Comunicado Interno nº 43/2017	Uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 600,00 cada	Participar de reunião com o deputado estadual Alexandre Curi para tratar assunto referente a procedimentos referentes ao asfalto entre os Municípios de Pitanga e Mato Rico	Curitiba - PR	13/12/2017 a 14/12/2017
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado Interno nº 43/2017	Uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 600,00	Levar vereadores a Curitiba	Curitiba - PR	13/12/2017 a 14/12/2017
André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk e Sidiney Heidemann	Vereadores	Comunicado Interno nº 44/2017	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00 cada	participar do lançamento do edital para obras na PR-239 - trecho Mato Rico/Pitanga e também participar de reunião no gabinete do	Curitiba - PR	19/12/2017



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

					Secretário de Justiça e Cidadania Artagão de Matos Leão Junior		
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado Interno nº 44/2017	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00	Levar vereadores a Curitiba	Curitiba - PR	19/12/2017
vereadores Amadeus Penga, Jorge Pittner, José Veres, Silmar Cardoso dos Santos, Osvaldo Krupek, João Edival Aramoni e Marlene Soares Munhoz	Vereadores	Comunicado Interno nº 44/2017	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00 cada	participar do lançamento do edital para obras na PR-239 - trecho Mato Rico/Pitanga.	Curitiba - PR	19/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de dezembro de 2017

José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Termo Aditivo que entre si celebraram a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e o Município de Pitanga, objetivando o aumento do valor do Contrato.

O MUNICÍPIO DE PITANGA do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPJ sob o nº 16.172.907/0001-08, doravante designado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada UNICENTRO, neste ato representada por seu Reitor, Professor Aldo Nelson Bona, portador do RG nº 4.452.377-9 SSP/PR e CPF nº 616.385.529-91.

considerando que há previsão de que ocorram 253 deslocamentos além do que estava previsto no Contrato nº 30/2017, ocasionando, assim, um acréscimo de R\$ 63.538,42 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos) no valor do referido Contrato,

Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do objeto

Cláusula Primeira - Este termo aditivo tem por objeto alterar o § 1º da Cláusula Terceira do Contrato nº 30/2017, firmado entre a UNICENTRO e o MUNICÍPIO de Pitanga, que passa a ser o seguinte enunciado:

§ 1º - O valor total do incentivo deslocamento previsto para o ano letivo de 2017 é de R\$ 563.307,02 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e dois centavos) e será pago mensalmente conforme discriminado na memória de cálculo anexa, que faz parte integrante do presente Contrato Administrativo.

Parágrafo único. Fica alterado o quadro presente no item IV do Anexo ao



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Contrato nº 30/2017 que passa a vigorar conforme segue:

IV - PREVISÃO DE DESLOCAMENTOS EM 2017

Table with 4 columns: QUANTIDADE DE DESLOCAMENTOS, VALOR UNITÁRIO DO DESLOCAMENTO, TOTAL. Total annual: 2243, R\$ 251,14, R\$ 563.307,02

Da ratificação

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste instrumento.

Da publicação

Cláusula Terceira - O presente instrumento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo ao disposto na Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007.

E por estarem de pleno acordo e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos-administrativos.

Guarapuava, 20 de dezembro de 2017.

Handwritten signatures of Aldo Nelson Bona and Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa.

Testemunhas:

1) Nome: João Paulo, RG: 28288915, CPF: 583.266.359-3
2) Nome: Elvira Soares, RG: 7.553.613-3, CPF: 056.467.627-46



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n.3 CONTRATO 189/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 189/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, para o contrato nº 189/2017, referente à licitação 43/2016, na modalidade Pregão, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano, entre outros serviços. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo por período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/12/2017, encerrando-se em 15/02/2018, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do Contrato mantém-se proporcional ao período prorrogado, totalizando 56.808,89 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/dezembro/2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Portaria nº. 1302/2017)

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e destino final aos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

O resultado de julgamento da licitação em Tomada de Preço 04/2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, teve o vencedor conforme segue.

Vencedor: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. CNPJ:03.392.348/000-60, com sede em Linha São Roque. Caixa postal 77 - Chapecó/SC, no Valor Global de R\$29.013,00 (Vinte e nove mil e treze centavos).

Pitanga/PR, 21 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

Marcio Sokolowski, Presidente da Comissão

Table with columns: Vereadores/Presidente, dia, hora, valor. Lists names like AMARDES PENGA, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ELISEU LATZCOK, etc.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Considerando o art. 18 da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, que dispõe sobre critérios aplicados no exercício do controle das despesas com subsídios de Agentes Políticos do Legislativo Municipal, para aferição de sua conformidade aos atos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os valores dos subsídios fixados e recebidos pelos agentes políticos do Poder Legislativo, no exercício de 2017.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de dezembro de 2017:

Table with columns: Favorecido, Cargo, Atividade, Quantidade, Valor, Motivo, Destino, Período. Lists names like Elvira Soares, Oivaldo Krupke, etc.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 85/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Dispensar o expediente administrativo da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR no período de 26 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de dezembro de 2017

José Veres, Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 86/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

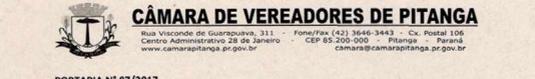
Art. 1º Interromper as férias do servidor Raimundo Silva Raimundo, a partir do dia 21 de dezembro de 2017, encerradas as férias do servidor nº 82/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Conceder férias ao mesmo, contadas de 08 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (10 dias) e de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (09 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 20 de dezembro de 2017

José Veres, Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de dezembro de 2017:

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br

Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado Interno nº 44/2017	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00	Levar vereadores a Curitiba	Curitiba - PR	19/12/2017
vereadores Amadeus Panga, José Veres, Sílmar Cardoso dos Santos, Osvaldo Krupok, João Edval Aramoni e Marlene Soares Munhoz	Vereadores	Comunicado Interno nº 44/2017	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00 cada	participar do lançamento do edital para obras na PR-239 - trecho Mato Rico/Pitanga.	Curitiba - PR	19/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de dezembro de 2017

José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 8/2017, para aquisição de veículo novo, zero quilômetro, o Pregoeiro, em reunião pública, adjudicou o objeto a empresa Veritá Veículos Ltda., pelo valor de R\$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil, noventa e cinco reais).

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 22 de dezembro de 2017.

José Veres
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 268/2015**

Termo Aditivo ao Contrato nº. 268/2015, de prorrogação do prazo de vigência, e reajuste celebrado entre o Município de Pitanga e Estefano Kapuchinski, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e de outro lado, **Estefano Kapuchinski**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 268/2015, referente à dispensa de licitação nº 45/2015, que tem por objeto a Locação de imóvel, para instalação e funcionamento da Farmácia Municipal, localizada na Rua Conselheiro Zacarias 620, medindo 238,23 m² no quadro urbano do município em área Predominante comercial., conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto na cláusula terceira, qual vencimento é 01/12/2017, fica prorrogado por período de 3 (três) meses encerrando-se em 01/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato e já aditivado, qual valor é R\$2.719,75 (dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando em 03 meses o valor de R\$8.159,25 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 15 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison R. C. Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

Estefano Kapuchinski
Locadora.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 332/2014**

Termo Aditivo ao Contrato nº.332/2014, de prorrogação do prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** de outro, a empresa **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME**; já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 332/2014, referente à licitação nº 09/2014, na modalidade Pregão, qual objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico para diversos prédios públicos. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto na cláusula sétima, com vencimento em 22/12/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 22/12/2018. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores por ponto de monitoramento mantêm-se para o período prorrogado, totalizando R\$180.480,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)
Serviços De Monitoramento
Eletrônico Lima EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO 02/2017

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SENDO DOADOR O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ E DONATÁRIA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA DE PITANGA - APAE.

Pelo presente Termo de Doação, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº. 043.260.959-89, RG. Nº. 8.386.265-3/PR, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA - APAE**, pessoa Jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 78.282.282/0001-54, localizada na Rua Manoel M. de Camargo, 291, na cidade de Pitanga - PR, neste ato representada pela Presidente Sra. Maria Izabel Buchmann, brasileira, Divorciada, Advogada, inscrita no CPF sob nº 138.886.788-54, e RG. nº 1.058.195-8-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Anita Garibaldi, 871, município de Pitanga, têm posto e acordado o presente instrumento de DOAÇÃO, mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Município de Pitanga, possuindo, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, o bem abaixo relacionado, considerado inservíveis e sem condição de recuperação, conforme Termo de Inservibilidade de Bens Móveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, elaborado pela Comissão de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis, constituída pela Portaria nº 133/2017, resolve doá-lo a título gratuito, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga - APAE.

Quantidades	DESCRIÇÃO
25	Telhas Tipo Canaletas c/ aproximadamente 5M

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO BEM
O DOADOR entrega à DONATÁRIA os bem descrito na cláusula primeira deste Termo, os quais deverão ser retirados pela DONATÁRIA no Departamento de Patrimônio Frotas e Almoxarifado, localizada no Bairro Santa Regina, nesta cidade.

(original devidamente assinado)
Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)
Serviços De Monitoramento
Eletrônico Lima EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

E, para validade deste ato, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de Dezembro de 2017.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
DOADOR

MARIA IZABEL BUCHMANN
Presidente da APAE
DONATÁRIA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente doação dos bens considerados inservíveis e irrecuráveis de propriedade do Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, na cidade de Pitanga - PR, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga, uma vez que:

- Está configurado interesse público nesta doação, tendo em vista que a mesma irá beneficiar dezenas de alunos excepcionais do município de Pitanga com a implantação de uma horta suspensa para maior autonomia e independência dos mesmos que apresentam limitação física, visando aprendizado profissional e inserção nas atividades de produção e cultivo de hortaliças;
- Os materiais foram analisados pela Comissão de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis, designada pela portaria nº 133, de 13 de fevereiro de 2017, e considerados inservíveis;
- Consideramos oportuno e conveniente esta forma de doação, devido o alcance social da mesma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de Dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME.
CNPJ/MF: nº. 77.028.082/0001-07

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 139/2017 do Pregão Presencial nº 048/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 202 (Duzentos e Dois) dias, ou seja, 21 de Julho de 2018.

Palmital, 15 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 96.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: NEUTON BEREZA E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 68.819.671/0001-12, com sede na Rua Miguel Antonio Orane, 511, Pitanguiña, Pitanga/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEGAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo total
1	AGULHA DA VELOCIDADE	6,00	UN	87,39	524,34
2	AGULHA DE DISTANCIA E TEMPO	6,00	UN	85,83	514,98
3	ANEL TRAVA DISCO	5,00	UN	10,00	50,00
4	CABO VELOCIMETRO	7,00	UN	168,07	1.182,49
5	CHAVE DO TACOGRAFO	8,00	UN	17,08	136,64
6	CHICOTE PARA TACOGRAFO	1,00	UN	54,45	217,80
7	CIRCUITO FLEXIVEL DSVT 3000 SEVA	4,00	UN	787,06	787,06
8	CONEXÃO SENSOR	8,00	UN	85,19	681,52
9	CONJUNTO DISPLAY 12 V VERDE MTCO 1390	2,00	UN	680,80	1.361,60
10	CONJUNTO GAVETA SIMPLES MTCO 1390	1,00	UN	227,93	227,93
11	CONJUNTO LAMINA OU FACIA 1318	4,00	UN	122,24	488,96
12	CONJUNTO REGISTRADOR	5,00	UN	396,88	1.784,40
13	DISCO TACOGRAFO 1 DIA 125	5,00	UN	57,40	287,00
14	DISCO TACOGRAFO 1 DIA 180	5,00	UN	57,40	287,00
15	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS 125	8,00	UN	57,40	459,20
16	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS 180	8,00	UN	57,40	459,20
17	DISPLAY DSVT 3000 SEVA	1,00	UN	944,59	944,59
18	DUPLICADOR DE SINAL	1,00	UN	260,39	260,39
19	EIXO DE TRANSMISSAO	4,00	UN	50,22	200,88
20	EIXO DO HODOMETRO	10,00	UN	69,21	692,10
21	ENGRENAGEM C/IMA	3,00	UN	53,08	159,24
22	ENGRENAGEM DE AJUSTE DE HORAS	8,00	UN	14,12	112,96
23	ENGRENAGEM P/ TACOGRAFO	4,00	UN	50,34	201,36
24	FITA TACOGRAFO SEVA (DISCO DIAGRAMA)	10,00	UN	43,20	432,00
25	FLAT CABLE	4,00	UN	31,25	125,00
26	HODOMETRO COMPLETO 1318/1310	4,00	UN	479,43	1.917,72
27	IMA DO RELOGIO MTCO 1390	1,00	UN	51,82	518,20
28	IMPRESSORA SEVA DSVT 3000 SEVA	1,00	UN	473,20	473,20
29	KIT FECHAMENTO	16,00	UN	44,03	704,48